SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.649/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação na totalidade das Leis Municipais nºs 2.639/24, 2640/24, 2641/24, 2.642/24 e 2.643/24, de 29/11/2024, que estabelecem requisitos para provimentos de cargos na administração pública municipal.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 001/25, de 10/01/2025, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, em sua totalidade, as Leis Municipais n.ºs 2.639/24, 2.640/24, 2.641/24, 2.642/24 e 2.643/24, datadas de 29 de novembro de 2024, que estabelecem exigências para provimentos de cargos na administração pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 10 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

INST PREV MUN ITAPURA-IPMI Página: 1 de 2

RUA AFONSO PENA, 461 - CENTRO
CEP 15390000 - ITAPURA SP - CNPJ 04237782000138 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3870 de 16 de dezembro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ANTÔNIO JOÃO SOARES, PRESIDENTE DE ITAPURA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **22.100,00**, distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR				**22.100,00**
030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL				
8	**4**	092720062012	Administração Previdenciária	2.100,00
		09	Previdência Social	
		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI	
		006	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
		2 012	Administração Previdenciária	
		4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
		319113 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
12	**3**	092720062012	Administração Previdenciária	20.000,00
		09	Previdência Social	
		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI	
		006	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
		2 012	Administração Previdenciária	
		4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
		339039 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR REMANEJAMENTO				**22.100,00**
030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL				
14	**9**	999997999999	Reserva de Contingência	-22.100,00
		99	Reserva de Contingencia	
		999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	
		799	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9 999	Reserva de Contingência	
		4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
		999999 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

INST PREV MUN ITAPURA-IPMI

Página: 2 de 2

RUA AFONSO PENA, 461 - CENTRO
CEP 15390000 - ITAPURA SP - CNPJ 04237782000138

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3870 de 16 de dezembro de 2024

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ITAPURA, SP, 16 de dezembro de 2024

ANTÔNIO JOÃO SOARES
PRESIDENTE

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

ANTONIO JOÃO SOARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.881/25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Sra. DEBORA MATOS ALVES, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 300/25, de 03/01/2025, a servidora pública municipal Sra. DEBORA MATOS ALVES**,** CPF nº XXX.941.085-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - lotada na Secretária Municipal Saúde – Agente Comunitária de Saúde – Efetivo, sob Regime Jurídico Estatuário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de Janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

.....

Portarias

PORTARIA N° 4.740/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de prazo suplementar de 10 (dez) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo (PAD) instaurado pela Portaria nº 4.698/2024, de 10 de outubro de 2024.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo (PAD) instaurado pela Portaria nº 4.698/2024, de 10 de outubro de 2024, a fim de permitir que a comissão responsável finalize as apurações e deliberações pertinentes ao processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido prazo suplementar de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido na Portaria nº 4.722/2024, de 09 de dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo (PAD) instaurado pela Portaria nº 4.698/2024, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Procedimento Administrativo (PAD), instaurado pela Portaria nº 4.698/2024, de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições publicas e sitio oficial, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.731/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANA CAROLINA RODRIGUES COCA, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.633/24 de 22/05/2024, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, até o final do ano de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.633/24, de 22/05/2024, da Sra. ANA CAROLINA RODRIGUES COCA, CPF nº XXX.765.758-XX ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FISÍCA, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 4.732/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LIONAIA NUNES DE AMORIM ROCHA, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.587/24 de 12/03/2024, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, até o final do ano de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.587/24, de 12/03/2024, da Sra. LIONAIA NUNES DE AMORIM ROCHA, CPF nº XXX.079.668-XX ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 4.733/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. BRUNA LAURINDO DOS SANTOS, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.588/24 de 13/03/2024, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, até o final do ano de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.588/24, de 13/03/2024, da Sra. BRUNA LAURINDO DOS SANTOS, CPF nº XXX.136.418-XX ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 4.734/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ELLEN LORETO SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.602/24 de 04/04/2024, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, até o final do ano de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.602/24, de 04/04/2024, da Sra. ELLEN LORETO SILVA, CPF nº XXX.806.968-XX ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 4.736/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados em cumprimento à Lei Municipal nº 2.642, de 29 de novembro de 2024, e dá outras providências.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 2.642, de 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642, de 29 de novembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados:

I - CÉLIA REGINA DA SILVA DOURADO, CPF nº XXX.242.638-XX – Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo;

II - CELMA CRISTINA DA SILVA, CPF nº XXX.242.798-XX – Secretária Municipal de Serviços Públicos;

III - JOSUÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.076.948-XX – Subsecretário Municipal de Serviços Públicos de Manutenção de Praia, Vias, Parques, Jardins e Cemitério.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.737/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados:

I – ANDREA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA, CPF nº XXX.417.538-XX – Secretária Municipal de Saúde;

II – GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO, CPF nº XXX.233.708-XX – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.738/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. ANDREA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de

Itapura/SP, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 1º de janeiro de 2025, Sra. ANDREA CRISTINA ARÚJO DE SOUZA, CPF nº XXX.417.538-XX, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com o subsídio fixado pela Lei Municipal nº 2.620/24, de 28/06/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.739/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 1º de janeiro de 2025, Sra. GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO, CPF nº XXX.233.708-XX, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com o subsídio fixado pela Lei Municipal nº 2.620/24, de 28/06/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022. A convocação seguirá a ordem de classificação, para preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Motorista, sob o regime Celetista, conforme a legislação vigente, com aproveitamento dos candidatos que não tomarem posse.

Abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse.

- MOTORISTA

Classificação	*Nome*
1º	EDSON JOSÉ ZEATO
2º	ALEXANDRE PARANHOS DOS SANTOS
3º	ALBERTO BATISTA NASCIMENTO JUNIOR
4º	VALTER DOS SANTOS ZACARIAS
5º	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA
6º	NEWTON SPIGUEL
7º	EDSON DE SOUZA
8º	MANOEL JOSE DE MENEZES JUNIOR
9º	ALEXANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA BARRETO
10º	ROGER BERG DA SILVA RIBEIRO
11º	ROMÁRIO DOS SANTOS RIBEIRO
12º	FELIPE NUNES DOS SANTOS
13º	LUIZ CÉZAR DOS SANTOS DOURADO
14º	STEFANE ADRIELLE SANTOS DA SILVA
15º	EDMARA ZACARIAS PEREIRA

Os candidatos conforme a sua classificação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1087, Itapura/SP, no prazo de 03 (três) dias uteis, ou seja, nos dias **13,14 e 15 de janeiro de 2025, das 08h às 11h e das 13h às 16h.** A ausência dentro deste prazo resultará na consideração do candidato como desistência.

O candidato convocado que manifestar interesse na vaga tomará posse de acordo com a sua classificação. Os demais manterão sua classificação no processo seletivo.

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 10 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023, em conformidade com a ordem de classificação. O convocado deverá assumir cargo/função pública sob o regime Celetista, conforme a legislação vigente.

O candidato convocado tem o prazo de 03 (três) dias uteis, ou seja, nos dias **13,14 e 15 de janeiro de 2025, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, para comparecer pessoalmente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de tomar posse do cargo/função para o qual foi aprovado. A ausência de apresentação dentro deste prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

-NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE

Classificação	*Nome*
2º	NARA REGINA DOS SANTOS GOMES

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 10 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal